



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA Nº 260/2019

Dá nova redação ao art. 7º e aos incisos I e II do art. 12 e altera o Anexo da Portaria PRE nº 22, de 27 de janeiro de 2016, que "Dispõe sobre o uso de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria PRE nº 22, de 27 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os deslocamentos para localidades fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte deverão ser solicitados por meio do Sistema Eletrônico de Diárias – SED – ou pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, quando se tratar de servidor que não possui acesso ao SED, e autorizados pelo Diretor-Geral."

Art. 2º Os incisos I e II do art. 12 da Portaria PRE nº 22, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...):

I – o interessado deverá encaminhar processo à Seção de Transportes (Coordenadoria de Serviços Gerais/Secretaria de Gestão de Serviços), via SEI, contendo o Formulário de Credenciamento de Servidor para Condução de Veículo Oficial, devidamente preenchido, constante do Anexo desta portaria e disponível na lista de documentos do SEI, bem como os documentos comprobatórios informados no referido formulário;

II – após análise da documentação pela Seção de Transportes e Coordenadoria de Serviços Gerais, a Secretaria de Gestão de Serviços encaminhará o SEI instruído com a documentação pertinente à Diretoria-Geral, para o fim de autorização do credenciamento.

(...)"

Art. 3º O Anexo da Portaria PRE nº 22, de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ROGÉRIO MEDEIROS

Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Portaria PRE nº 260, de 18 de novembro de 2019)

"ANEXO

(a que se refere o inciso I do art. 12 da Portaria PRE nº 22, de 27 de janeiro de 2016)

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

<p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS</p> <p>ANEXO</p> <p>(a que se refere o inciso I do art. 12 da Portaria PRE nº 22, de janeiro de 2016)</p> <p>FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL</p>	<p>INSTRUÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessar o SEI - Criar processo no SEI: Tipo: Requisição de serviços internos Assunto: 70.70.08 – Requisição de serviços internos / credenciamento de servidor para conduzir veículos oficiais Nível de Acesso: Público - Criar documentos nesse processo: <ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos externos (PDF): Anexar documentos comprobatórios (CNH, portaria de requisição/cessão no caso de servidor de outro órgão) 2. Formulário - credenciamento de servidor para conduzir veículos oficiais (Preencher o formulário disponível diretamente no SEI) - Assinar eletronicamente (servidor a ser credenciado, chefia imediata (Seção/Cartório), coordenador, secretário/juiz eleitoral) - Encaminhar SEI para a SETRA/CSG/SGS
---	---

